



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 20/2012

O Prefeito Municipal de Alvorada **RETIFICA**, por este Edital, o **PERÍODO DE INSCRIÇÕES** do Edital de Concurso Público N.º 15/2012 para o provimento de cargos efetivos de Níveis Fundamental, Médio e Superior, sob o regime estatutário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada, **PRORROGANDO-O até 16 de abril de 2012**, e, por consequência, retifica o **ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES** para o dia 17 de abril de 2012. Faz público também, por meio deste Edital, as retificações que seguem:

1) No Anexo I, Dos Cargos e Das Vagas, Requisito de qualificação para ingresso no cargo **Engenheiro Civil, código 3,**

Onde se lê

a) Curso Superior Completo em Engenharia

Leia-se

a) Curso Superior Completo em Engenharia **Civil**

2) No Anexo I, Dos Cargos e Das Vagas, Requisito de qualificação para ingresso no cargo **Farmacêutico Bioquímico, código 4,**

Onde se lê:

a) Ensino Superior Completo em Farmácia

Leia-se:

a) Formação Superior de **Farmacêutico Bioquímico ou Formação Superior em Farmácia (farmacêutico) com especialização em Análises Clínicas.**

3) No Anexo I, Dos Cargos e Das Vagas, Requisito de qualificação para ingresso no cargo **Médico Proctologista, código 22,**

Onde se lê:

b) Mínimo de seis (6) meses de exercício na função

Leia-se:

b) **Experiência:** mínimo de seis (6) meses de exercício na função

4) No Anexo I, Dos Cargos e Das Vagas, Requisito de qualificação para ingresso no cargo **Médico Reumatologista, código 24,**

Onde se lê:

b) Experiência: comprovar seis (6) meses no exercício da função

Leia-se:

b) Experiência: comprovar, **no mínimo**, seis (6) meses no exercício da função

5) No Anexo I, Dos Cargos e Das Vagas, Requisito de qualificação para ingresso no cargo **Nutricionista, código 26,**

Onde se lê:

b) Mínimo seis (6) meses no exercício da função

Leia-se:

b) **Experiência: mínimo de** seis (6) meses no exercício da função

6) No Anexo I, Dos Cargos e Das Vagas, Requisito de qualificação para ingresso no cargo **Terapeuta Ocupacional, código 28,**

Onde se lê:

a) Ensino Superior Completo

Leia-se:

a) Instrução: Ensino Superior Completo **em Terapia Ocupacional**

7) No Anexo I, Dos Cargos e Das Vagas, Requisito de qualificação para ingresso no cargo, para todos os cargos

Onde se lê:

c) Registro Profissional (...)

Leia-se:

c) Registro Profissional (...) **devidamente regularizado.**

8) No item 7, Da Interposição de Recursos, subitem 7.3

Onde se lê:

Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no subitem 8.2 deste Edital.

Leia-se:

Não serão conhecidos recursos interpostos fora de prazo, por *e-mail*, por via postal ou que tiverem sido interpostos de forma diferente do previsto no subitem **7.2** deste Edital.

9) No item 10, Do provimento do Cargo, subitem 10.2, alínea "h",

Onde se lê:

h) comprovar a experiência exigida, quando for o caso, **exclusivamente**, através de CTPS ou Certidão de Órgão Público, de acordo com os requisitos do cargo constantes do Anexo I deste Edital;

Leia-se:

H) Comprovar a experiência exigida, quando for o caso, **exclusivamente**, através de CTPS, Certidão de Órgão Público **ou Certidão/Declaração do Conselho de Classe, atestando registro como autônomo com comprovação do período de contribuição do ISSQN.**

Alvorada, 05 de abril de 2012.

João Carlos Brum
Prefeito Municipal de Alvorada